



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

6ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0056/2014: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E NORMATIVA DE PROJETOS - SBE - SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA - EPP

Senhora Diretora da SECAD,

Informamos que, para a 6ª Medição ao Contrato 56/2014, foram consideradas recebidas as subetapas 1.4.1, 1.4.2, 1.5.5.3, 1.5.5.4 e 1.8.5.4, conforme está demonstrado na Planilha de Medição 6 (1524138) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato, o que perfaz um total de R\$ 9.377,67 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O Cronograma Físico-financeiro (0798078) considerado para esta medição é o que foi estabelecido pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato (0974364), contido no PAe 0001170-10.2014.4.01.8000.

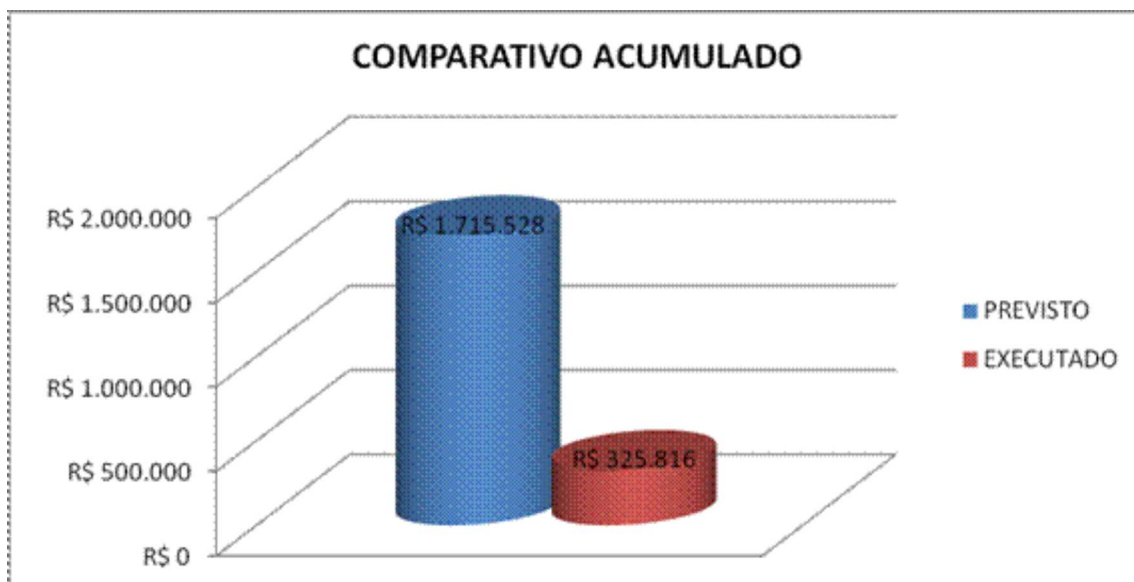
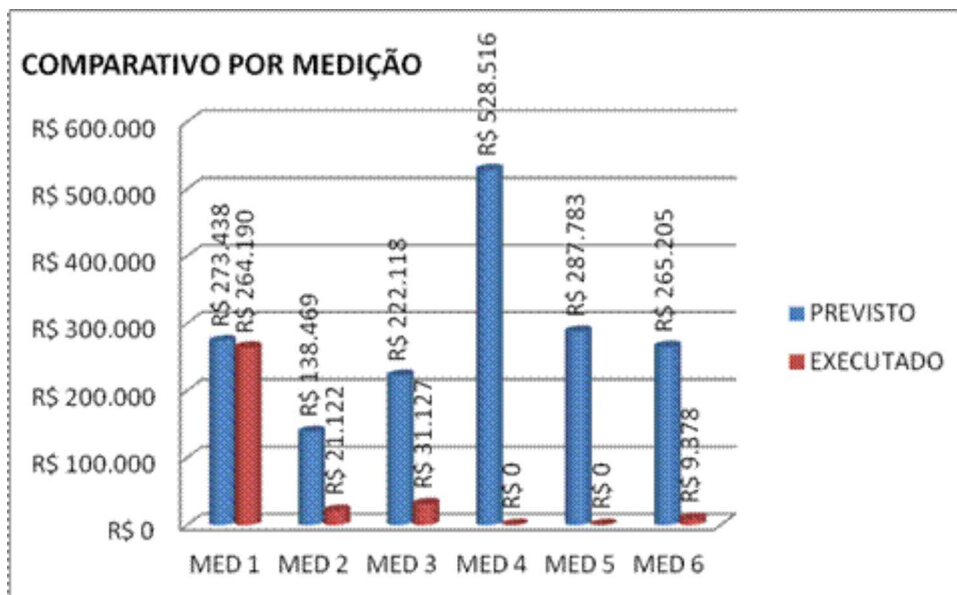
As pendências que impedem o recebimento das subetapas por parte da Comissão de Fiscalização encontram-se informadas, tanto nos Relatórios de análise e avaliação da Assessoria Técnica da fiscalização anexados ao PAe 0010832-61.2015.4.01.8000 e da Comissão de Fiscalização (1445365), encaminhados à SBE para atendimento, como em forma de comentários inseridos nas células das Planilhas de Medição.

Os esclarecimentos à empresa SBE sobre os critérios, condicionantes e outros aspectos de fiscalização, que devem ser observados na execução dos serviços objeto do Contrato 56/2014 e que estão relacionados às pendências apontadas até o momento pela Comissão de Fiscalização e sua Assessoria Técnica, têm sido sistematicamente tratados nas Reuniões de acompanhamento e avaliação realizadas entre a Comissão de Fiscalização, a Assessoria da Comissão e os técnicos da empresa SBE, conforme registros nos PAes 0007077-29.2015.4.01.8000 e 0008673-48.2015.4.01.8000.

A Comissão de Fiscalização enviou em 20/11/2015 a Planilha de Medição 6 e o Relatório de Análise e Avaliação (1445365) para a empresa SBE tomar conhecimento das pendências identificadas pela Comissão que estão impedindo o recebimento dos produtos (1450081).

Os atrasos ocorridos nas entregas das subetapas consideradas recebidas e as não entregas de outras subetapas até o momento estão informados na coluna "ATRASOS" da Planilha de Medição 6.

Seguem abaixo gráficos demonstrativos do andamento dos serviços:



Nota-se, pela leitura dos gráficos, que a empresa, até o momento, não apresenta sinal de recuperação significativa dos atrasos cometidos.

A Contratada apresentou à Fiscalização em 29/10/2015, por meio da CT n. 0225/2015, o Relatório Justificativo referente aos atrasos.

A Comissão de Fiscalização analisou as justificativas apresentadas pela Contratada e encaminhou à SECAD a Informação 1369078 no PAe 0022763-61.2015.4.01.8000 que trata do assunto, em que classifica as subetapas em atraso como "justificadas", "justificadas parcialmente" e "não justificadas", cabendo, portanto, a instrução do procedimento de penalização da empresa.

O valor de R\$ 9.377,67 da Nota Fiscal n. 000.000.058 emitida pelo Contratante em 26/11/2015, e encaminhada via e-mail em 07/12/2015 (1524175), coincide com o valor desta medição.

A empresa não encaminhou à Comissão documentação comprobatória de regularidade fiscal para pagamento desta 6ª medição.

Solicitamos o encaminhamento deste procedimento às unidades competentes para conferência e análise visando o pagamento a que a empresa tiver direito, observadas as retenções acautelatórias cabíveis decorrentes do processo de penalização pelos atrasos, conforme o item 14.12 do

Contrato 56/2014: "O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, **inclusive aquelas em processo de apuração**, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato." (grifo nosso).

É a informação.

Assina este documento a Comissão de Fiscalização ao Contrato 56/2014 designada pela Ordem de Serviço 63/2015 (0642621) PAe 0001170-10.2014.4.01.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira Rubo, Técnico Judiciário**, em 10/12/2015, às 10:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 10/12/2015, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Analista Judiciário**, em 10/12/2015, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes, Analista Judiciário**, em 10/12/2015, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1524207** e o código CRC **99FC0CDB**.